



TERMO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

VERSÃO 1.0 – ATUALIZADA EM 24/08/2021

Leia atentamente os termos aqui expostos, que tratam de questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sem prejuízo de qualquer outra legislação aplicável, quando do envio de matéria para ser publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e).

Ao enviar a matéria para publicação, a instituição/pessoa concorda expressamente com os termos e condições dispostos neste documento.

1) CONCEITOS

São conceitos adotados neste Termo de Uso:

Controlador: *pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;*

Instituição/pessoa: *pessoa física ou jurídica, ficando o termo “instituição” empregado às pessoas jurídicas de qualquer natureza e o termo “pessoa” às pessoas físicas. A instituição/pessoa é o demandante do serviço, o responsável pelo conteúdo enviado para publicação, o Controlador.*

Operador: *pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;*

Tratamento: *toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração*

Usuário: *pessoa física, devidamente cadastrada junto ao sistema de publicação de matéria, autorizada a enviar matéria em nome do Controlador.*

2) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A Secretaria de Estado de Governo (Segov), por meio da Superintendência de Imprensa Oficial (Siomg), é responsável por editar, gerir, divulgar e garantir a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo e de terceiros no DOMG-e.

A Siomg, entre outras atribuições, também é responsável por gerenciar o Sistema de Gestão de Publicações Oficiais (SIGEPO), sistema utilizado para o recebimento e processamento de matérias a serem publicadas no DOMG-e, meio pelo qual é efetivada a prestação do serviço público objeto deste Termo.



O serviço de [Publicação de Matérias](#) no DOMG-e, regulamentado pela [Resolução Conjunta Seccri/Iomg nº 1/2014](#) e pela [Portaria Iomg nº 3/2014](#), consiste na publicação de atos de governo e de matérias de interesse público, a fim de dar conhecimento público e validade jurídica aos atos publicados.

São serviços decorrentes e/ou complementares ao serviço de publicação no DOMG-e:

- [Consulta online](#) – consulta às edições publicadas a partir de 15/12/2010 e disponibilizadas no site www.jornalminasgerais.mg.gov.br;
- [Ressarcimento de Valores](#) – solicitação de valores pagos por matérias que foram canceladas antes de sua publicação e/ou por pagamento em duplicidade;
- [Gratuidade](#) – solicitação de isenção de pagamento para publicar no DOMG-e por associações comunitárias e entidades filantrópicas, conforme Lei nº 10.461/1991;
- [Consulta presencial](#) – consulta ao acervo físico do jornal, com exemplares desde 21 de abril de 1892 disponíveis para consulta.

Para publicar matérias no DOMG-e, o USUÁRIO, devidamente autorizado e cadastrado junto à Segov/Siomg, deverá inserir, no SIGEPO, o conteúdo a ser publicado, observando a resolução que dispõe sobre os serviços, assim como observando os critérios técnicos para o envio conforme disposto no [Manual de Formatação de Matérias](#).

3) QUEM PODE USAR OS SERVIÇOS:

Pessoas jurídicas e/ou físicas, de direito público e/ou privado.

4) ACEITAÇÃO DOS TERMOS DE USO

Este Termo de Uso tem a principal finalidade de apresentar as condições de utilização do serviço de publicação de matéria no DOMG-e no que diz respeito à adequação à LGPD.

O CONTROLADOR, por meio do USUÁRIO responsável pelo envio de matéria para publicação no DOMG-e, via SIGEPO, no efetivo envio da matéria, concorda expressamente com os termos e condições contidos no presente Termo de Uso.

O conteúdo publicado no DOMG-e, em seu inteiro teor, é de responsabilidade da instituição/pessoa que envia matéria para publicação, cabendo, a essa instituição/pessoa, a adequação a quaisquer legislações, normas e padrões vigentes, inclusive com a LGPD.

É recomendada a leitura cuidadosa deste Termo de Uso.

5) DO CONTROLADOR E DO OPERADOR

A Segov/Siomg, no que diz respeito aos serviços de publicação de matérias no DOMG-e, atua como **OPERADOR**, realizando tratamento de dados pessoais em nome do **CONTROLADOR**, que é a instituição/pessoa que envia a matéria para publicação no DOMG-e, sendo o jornal somente um meio de publicação dessa matéria.



Importante ressaltar que, quanto aos dados pessoais que, por ventura, componham a matéria publicada, considerando que o teor da matéria é de responsabilidade integral e exclusiva do CONTROLADOR, fica o OPERADOR expressamente isento de obrigação de reparação quando de eventual causa de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo a outrem, em razão da publicização de dados pessoais, tendo em vista o limite de atuação da Segov/Siomg em dar publicidade aos atos oficiais de responsabilidade do CONTROLADOR.

A divisão dos papéis do CONTROLADOR e do OPERADOR fica definida conforme o item 6, Da Ciência e da Responsabilidade, deste Termo de Uso.

6) DA CIÊNCIA E DA RESPONSABILIDADE

Quando da efetivação do envio da matéria para publicação, o CONTROLADOR, por meio de USUÁRIO responsável pelo envio, declara-se ciente das responsabilidades abaixo.

É de responsabilidade do CONTROLADOR, por meio do usuário do serviço de publicação de matérias no DOMG-e:

- Ter ciência de que o inteiro teor do conteúdo publicado é de responsabilidade exclusiva da instituição/pessoa, cabendo, a essa instituição/pessoa, a adequação a quaisquer legislações, normas e padrões vigentes, inclusive com a LGPD;
- Garantir que a matéria encaminhada para publicação esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo a LGPD;
- Ter ciência das responsabilidades, enquanto CONTROLADOR, no escopo da LGPD, de garantir que os tratamentos realizados sejam adequados e atendam àquela lei, com especial atenção, entretanto, sem prejuízo a outras responsabilidades, quanto às obrigações constantes dos artigos 6º, 7º, 11 e 14, atentando aos casos nos quais sejam necessários o consentimento, garantindo que sejam tomadas as medidas necessárias visando facilitar, ao titular dos dados, o exercício de seus direitos e, em caso de pessoas jurídicas de direito público, garantir o atendimento às regras da Seção I do Capítulo IV daquela LGPD;
- Prestar informação sobre dados pessoais publicados, quando e se solicitado;
- Ter ciência de que, uma vez publicada, a matéria será mantida inalterada e acessível de forma pública;
- Ter conhecimento sobre as normas e procedimentos de publicação de matéria no DOMG-e, que têm esse serviço e outros decorrentes regulamentados pela [Resolução Conjunta Seccri/Iomg nº 1/2014](#) e pela [Portaria Iomg nº 3/2014](#);
- Estar ciente sobre sua responsabilidade em acompanhar as orientações emanadas pela Segov/Siomg, quanto a eventuais alterações na prestação dos serviços, quanto ao estabelecimento de padrões técnicos e adoção de sistemas, assim como de eventuais alterações de procedimentos;
- Garantir que os dados pessoais e demais informações fornecidas à Segov/Siomg sejam estritamente verdadeiros;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Superintendência de Imprensa Oficial

- Garantir que login e a senha do SIGEPO seja utilizado somente por USUÁRIO devidamente cadastrado e autorizado a enviar matéria para publicação em nome do CONTROLADOR, sendo mantido o sigilo da senha de acesso àquele sistema, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido, após o ato de compartilhamento;
- Atualizar os dados registrados junto à Segov/Siomg, sempre que houver alteração quanto aos USUÁRIOS do sistema autorizados a enviar matéria para publicação em nome do CONTROLADOR, a fim de assegurar que a informação esteja continuamente atualizada e completa;
- Obter, quando couber, o consentimento dos titulares de Dados Pessoais que compartilhar com o OPERADOR para as atividades administrativas e/ou de publicação no DOMG-e;
- Garantir que os dados pessoais que eventualmente componham a matéria sejam estritamente os necessários para conferir validade ao ato publicado;
- Tomar as providências de resposta às demandas de titulares de dados pessoais redirecionadas pelo OPERADOR e, nos casos em que dependa da atuação do OPERADOR, encaminhar decisão fundamentada, para subsidiar atuação.
- Observar, com rigor, quaisquer regras, regulamentos ou legislações aplicáveis;
- Somente encaminhar matéria para publicação no DOMG-e, em caso de plena concordância com o disposto neste Termo.

É de responsabilidade do OPERADOR, por meio da prestação de serviço de publicação de matérias no DOMG-e:

- Publicar no DOMG-e, sem qualquer alteração, o conteúdo inserido no SIGEPO, pelo CONTROLADOR, pessoalmente ou por USUÁRIO autorizado por si;
- Adotar tratamentos adequados e proporcionais dos dados pessoais movimentados em razão da prestação de serviços de publicação de matéria no DOMG-e, assim como outros tratamentos decorrentes desse serviço, inclusive a transmissão, a distribuição e a transferência, no âmbito interno da Segov, para setores responsáveis por atividades relacionadas aos processos nos quais tais dados estejam inseridos e/ou setores responsáveis por atividades de fiscalização e controle ou na defesa do legítimo interesse do CONTROLADOR;
- Armazenar os Dados Pessoais em banco de dados seguro, protegidos por usuário e senha, devendo ser armazenados pelo tempo necessário, conforme diretrizes das áreas competentes;
- Implementar medidas técnicas, organizacionais e regimentais razoáveis para proteger Dados Pessoais contra o tratamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizadas;
- Atualizar, conforme informação prestada pelo CONTROLADOR, os cadastros referentes ao CONTROLADOR ou aos USUÁRIOS autorizados a enviar matérias para publicação no DOMG-e;
- Em caso de recebimento de solicitação de titular de dados pessoais, o OPERADOR deverá redirecionar a demanda ao CONTROLADOR, para providências de resposta.



- Manter as publicações em repositórios seguros, conforme determinado na Lei nº 23.304/2019.

7) PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

A Segov/Siomg utiliza, para execução do serviço de publicação de matéria no DOMG-e, dados pessoais do usuário autorizado a enviar matérias pelo SIGEPO, em seu próprio nome ou em nome da instituição a qual está vinculado, sendo tratados de forma adequada e proporcional ao serviço prestado e em conformidade com os princípios expressos no art. 6º da LGPD, com hipóteses de tratamento previstas nos art. II, III e/ou V, do art. 7º, daquela lei, com a finalidade de registrar, manter auditáveis as informações quanto aos procedimentos realizados, assim como de cumprimento de obrigação legal, em conformidade com a Lei 23.304/2019, com o Decreto nº 47.792/2019 e Resolução Conjunta Seccri/Iomg nº 1/ 2014.

A Segov/Siomg adota medidas de salvaguarda adequadas e proporcionais, observando as orientações das autoridades competentes, para proteger os dados dos USUÁRIOS e para fornecer os serviços com transparência, segurança e responsabilidade. O acesso aos dados coletados fica restrito às pessoas autorizadas e àquelas envolvidas na execução do serviço.

Caso o USUÁRIO utilize o recurso de chat do Whatsapp para atividades de atendimento, haverá apenas o armazenamento do histórico dessa conversa.

8) COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

A Segov/Siomg compromete-se a não auferir lucro, sob nenhuma hipótese ou propósito, por meio de compartilhamento de Dados Pessoais advindos da presente relação de prestação de serviços de publicação de matéria no DOMG-e.

A Segov/Siomg compromete-se a não compartilhar dados pessoais com terceiros, entretanto, poderá, eventualmente, compartilhá-los, internamente ou, se autorizada, com outros órgãos do Poder Executivo, com a finalidade de simplificar e desburocratizar a prestação de serviços, assim como se solicitados por autoridades competentes, por determinação legal ou em proteção do legítimo interesse do CONTROLADOR.

9) SEGURANÇA DOS DADOS

A Segov, conforme estabelecido no Decreto nº 47.974, de 5 de junho de 2020, segue as diretrizes gerais e específicas instituídas pela Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e seu regulamento, em consonância com o planejamento central, do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Minas Gerais – Cetic, que define, coordena e supervisiona as ações e a utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Estado, além das boas práticas de segurança da informação que visam garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade das informações, tendo como referência a norma NBR ISO/IEC 27002 – Código de Prática para a Gestão de Segurança



da Informação, que tem como objetivo “estabelecer diretrizes e princípios gerais para iniciar, implementar, manter e melhorar a gestão de segurança da informação em uma organização”. Seguem as ações estabelecidas pela SEGOV do ponto de vista da Segurança da Informação:

- Controle de acesso e autenticação de usuários;
- Registro de Log de acesso;
- Política de cópia de segurança para aplicações e banco de dados;
- Tratamento e manipulação de erros em sistemas;
- Controle das conexões de entrada e saída na rede – Firewall;
- Aplicação de HTTPS nos Sistemas / Sites com maiores acessos, hospedados no ambiente SEGOV.

10) ARCABOUÇO LEGAL:

- Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018);
- Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014) e sua Regulamentação (Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016);
- Código de Defesa do Usuário do Serviço Público (Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017);
- Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011);
- Lei que dispõe sobre a publicação de matéria no DOMG-e (Lei nº 19.429/2011, de 11 de janeiro de 2011);
- Lei Orgânica do Estado (Lei 23.304, de 30 de maio de 2019);
- Lei que concede gratuidade na publicação de extratos de estatutos encaminhados pela Mesa da ALMG (Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993);
- Lei que concede gratuidade às entidades filantrópicas (Lei nº 10.461, de 28 de fevereiro de 1991);
- Decreto de Competência Segov (Decreto nº 47.792/2019, de 18 de dezembro de 2019);
- Resolução de Serviços (Resolução Conjunta Seccri/Iomg nº 1, de 28 de agosto de 2014);
- Portaria de Preços (Portaria Iomg nº 3, de 13 de fevereiro de 2014);
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR ISO/IEC 27002 – Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Código de prática para a gestão de segurança da informação.

11) DA VIGÊNCIA E DAS ATUALIZAÇÕES

Este Termo de Uso poderá ser revisto e atualizado pela Segov/Siomg, e será comunicado por meio de informativo, no próprio SIGEPO, pelo prazo mínimo de 7 dias, a partir da data da vigência.

12) DAS INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Em caso de dúvidas sobre os termos e condições aqui expostos ou quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, gentileza enviar uma mensagem para imprensaoficial@governo.mg.gov.br ou pelo telefone/whatsapp (31)3916-7075.



13) DO FORO

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Uso, que serão regidos pelas leis brasileiras.

Todas e quaisquer revisões e atualizações deste Termo entrarão em vigência quando da inserção neste SIGEPO.